

VIGÊNCIA: a partir da assinatura, com prazo de 05 (cinco) anos

N.º DO PROCESSO: 2023-D27CX

Vitória-ES, 17 de março de 2023.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-Presidente do Idaf

LEONARDO PRANDO FINCO

Prefeito Municipal

Protocolo 1048551

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 022/2023

Processo N.º: 2021-TTCLB

Entre as partes: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER e o Município de Presidente Kennedy/ES

CNPJ: 27.165.703/0001-26

Objeto: Convênio de Cooperação Técnica estabelecendo condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Vigência: à contar da data da publicação até 31/12/2024.

Antônio Elias Souza da Silva

Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 1048529

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Avenida Jerônimo Monteiro, 1000 - Loja 1 - Ed. Trade Center - Centro - Vitória/ES CEP 29.010-935 Contato: (27) 3347-6241 | CNPJ: 19.481.436/0001-78 | www.agerh.es.gov.br

PORTARIA N.º 007-R, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA, por meio de seu Secretário de Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98 da Constituição Estadual, e das Leis 4.126 de 1998, LC 154 de 1999, LC 248 de 2002 e LC 323 de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Unidade Implementadora de Projeto - UIP, como órgão interno responsável pelo desenvolvimento e implementação das atividades e ações do Projeto, conforme estabelecidas nos documentos subsidiários do Acordo de Empréstimo;

Art. 2º - A UIP responsável pela implementação do Programa Reflorestar contendo as seguintes funções internas:

- I) **Coordenação da UIP**
- II) **Coordenação Técnica Operacional**
- III) **Monitoramento e Controle**
- IV) **Financeiro**
- V) **Administrativo-Operacional**
- VI) **Aquisições**

Art. 3º - A função interna financeira da UIP poderão ser exercida, a critério da SEAMA, diretamente pela Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP, localizada na SEAMA;

Art. 4º - Ficam alocados na UIP os profissionais constantes do Anexo Único para composição da Unidade Implementadora de Projeto - UIP, sem prejuízo de outros servidores, prestadores de serviço ou consultores alocados especificamente para atendimento a este fim;

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de Março de 2023.

Felipe Rigoni Lopes

Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

ANEXO ÚNICO

Coordenação da UIP

Marcos Franklin Sossai

Equipe Técnica

Coordenação Técnica, Operacional, Monitoramento, Controle e Aquisições

Davi Pedroza de Araujo Pinheiro

Frederico Pereira Pinto

Gabriel Guzzo

Gustavo Mesquita

Marcos Franklin Sossai

Lucelio Pietralonga Lovatti

Administrativo-Operacional

Joseane Ribeiro

Financeiro

Atendimento pelo Profissional nomeado como ponto focal do Núcleo Administrativo-Financeiro (NGAF) da Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP).

Protocolo 1049055

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 010, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, III da Lei Complementar n.º 46/94,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Instrução de Serviço n.º 028, de 31/07/2020 publicada no Diário Oficial de 03/08/2020.

Vitória/ES, 17 de março de 2023

FÁBIO AHNERT

Diretor Presidente da AGERH

Protocolo 1048982

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 009, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º